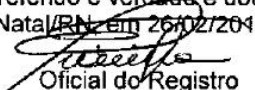




Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE NATAL RN	REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA Registro Geral - Livro Nº 2	BEL. LUIS CÉLIO SOARES OFICIAL DO REGISTRO VALÉRIO ALVES DE SOUZA ANACARDIA P. DE SOUZA ELIONE SILVA AUTORIZADOS	SILVANA MARIA SILVA DE BERTO AGENCIARIA DA COSTA MENEZES DEUSILBERT BATISTA DE MACEDO AUTORIZADOS	Matricula: 32.563	Pág. 1
				UMA (01) UNIDADE AUTÔNOMA Nº 803 no 8º pavimento do tipo "B", integrante do prédio de uso não residencial, denominado "CONDOMÍNIO CANDELÁRIA - FLAT SERVICE", situado na Rua Professor Moura Rabelo, nº 1926, no bairro de Candelária, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, composto de varanda, estar/jantar, quarto, bwc 02, suíte casal com bwc 01, hall e cozinha, com 84,87m² de área real, sendo 49,93m² de área privativa e 12,50m² de área de garagem, 36,53m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 3584,606/9000 avos do terreno próprio, constituído pelos lotes 167 e 168 da quadra 07, medindo 900,00m² de superfície, com direito ao uso de uma vaga de garagem. Proprietária: UNICON – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta capital, na Av. Rio Grande do Norte, nº 133, Cidade da Esperança, inscrita no CNPJ/MF nº 03.960.992/0001-97, representada por seu sócio Clóvis de Freitas Barreto, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. Nº 196.094-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.730.534-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Mirabeau Cunha Melo, 1904, no bairro de Candelária. Título Aquisitivo: Foi havido pela proprietária da seguinte forma: a) quando denominada de Construções e Incorporações Unimetais Ltda., adquiriu os lotes 167 e 168 da quadra 07, medindo cada um 450,00m² de superfície, por compra feita a Ecol Empresa Construtora Carlos Ltda., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Único de Notas de Lagoa de Velhos, comarca de São Tomé, deste Estado, no livro nº 08, às fls. 173 à 174, em 09 de janeiro de 2007, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob os nº R-6, nas matrículas nºs 9.051 (lote 167) e 9.052 (lote 168), em 14 de fevereiro de 2007, à margem das quais consta a averbação de nº AV-7, de 10.08.2007, referente a alteração da denominação da razão social da proprietária; b) posteriormente, em virtude de reunião dos referidos lotes, foram encerradas as anteriores matrículas, e consequentemente aberta uma única de nº 28.373, no mesmo livro "2" de Registro Geral, desta CRI da 3ª Zona, em 12.09.2007; c) em, seguida, foi lançado o R-2- 28.373, em 03.12.2007, para fazer constar o registro da incorporação do empreendimento do qual a unidade desta matrícula é integrante; d) tendo sido procedidas as averbações de nºs. AV-3 e AV-4, em datas de 22.02.2008 e 24.02.2010, referente aos Aditivos 01 e 02 à incorporação anteriormente mencionada, datados de 15.02.2008 e 19.02.2010, respectivamente; e) e, o Prédio de Uso Não Residencial, denominado Condomínio Candelária – Flat Service, do qual a unidade objeto da presente matrícula é integrante, por construção própria devidamente averbada sob os nºs AV-5 (construção), AV-6 (CNDRCPT), AV-7 (ART/CREA/RN), AV-8 (Habite-se) e AV-9 (Obra de Arte), na matrícula 28.373, em 26.02.2010. Protocolo 41.207 – seq. 25 (sis/ad). O referido é verdade e dou fé.- Natal/RN, em 26/02/2010.-  Oficial do Registro Averbação 1 Procede-se a esta averbação para fazer constar que nesta data foi registrada no livro "3" de Registro Auxiliar, sob o nº "849", a ESCRITURA DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - DO CONDOMÍNIO CANDELÁRIA, construído no imóvel objeto da presente matrícula, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquela escritura, da qual fica uma via arquivada neste	

Assinado eletronicamente por: ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 31/07/2023 11:09:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/WSS9LB-1MU7F-PGRVX-1DQCR> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

COMARCA DE NATAL RN	REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA Registro Geral - Livro Nº 2	Matrícula: 32.563	Pág. 2
		cartório, para todos os fins e efeitos de direito, na pasta de Convenção de Condomínio/2011, como parte integrante e complementar daquele registro. Protocolo nº 46.134 – seq. 25 (Sim) O referido é verdade e dou fé. Natal/RN, em 15/03/2011. <i>Adelino Beny</i> Oficial do Registro Registro 2 Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Primeiro Office de Notas da comarca de São Tomé, deste Estado, no livro nº 056, às fls. 206/207, em data de 12 de dezembro de 2011, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por ANA DALVA DE LIMA ARAUJO, brasileira, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens com Milton Duarte de Araújo, empresária, portadora da C.I. Nº 840.109-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 512.785.534-87, residente e domiciliada na Rua Professor Moura Rabelo, 1926, Candelária; em virtude de compra feita a UNICON – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta capital, na Av. Rio Grande do Norte, nº 133, Cidade da Esperança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.992/0001-97, representada por seu sócio Clóvis de Freitas Barreto, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. Nº 196.094-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.730.534-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Mirabeau Cunha Melo, 1904, no bairro de Candelária; compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sem condições, importância pela qual foi pago o ITIV à razão de 1,5% s/o valor de R\$ 180.000,00, conforme guia nº 105612111, emitida em 11.11.2011 e Certidão de Quitação do ITIV (Código de validação tsic91731/Selo Fiscal MM271635), datada de 23.11.2011, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal do Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU sob o nº 2.0030.250.04.0406.0024.8- seq. 91219680. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000001012898. Protocolo nº 52.073. O referido é verdade e dou fé. Natal/RN, 1º/02/2012. <i>Adelino Beny</i> Oficial do Registro Averbação 3 Na conformidade do Termo de Aditamento, também lavrado no Primeiro Office de Notas da comarca de São Tomé, deste Estado, no livro nº 056, às 270, em data de 25 de janeiro de 2012, a escritura objeto do R-2, da presente foi aditada para constar o nº correto da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros- nº 464662011-18001030, emitida em 26.07.2011 e válida até 22.01.2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil- Ministério da Fazenda, em nome da outorgante vendedora. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000001028778. Protocolo nº 52.073. slc. O referido é verdade e dou fé.- Natal/RN, em 1º/02/2012. <i>Adelino Beny</i> Oficial do Registro Registro 4 Na conformidade da Cédula de Crédito Bancário Nº 007/2012-AGN (Lei nº 10.931, de 02/08/2004), emitida em 02 de março de 2012, com vencimento para 25 de setembro de 2012,	

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

MARIA JOSÉ BRANCO SOARES
BEL STEPHANE BRANCO SOARES
BEL NOLAN DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTOS

VALERIA DE LIMA OLIVEIRA
ANIL CLAUDIA PEREIRA
DEBORA MARQUES DE SOUZA
AUTORIZADOS

SILVANA MIRIA SILVA DE BRITO
APRILIZIA MACIEL COSTA MENDES
DEBORA MARQUES DE SOUZA
AUTORIZADOS

Assinado eletronicamente por: ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 31/07/2023 11:09:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/WS9LB-IMU7F-PGRVX-1DQCR> ou, pelo QRCode

CECERN



Valide aqui
este documento

COMARCA DE NATAL RN	
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA	Matrícula: 32.563
Registro Geral - Livro Nº 2	Pág.3
pela M. DUARTE DE ARAÚJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cecília Clemente da Costa, nº 20, São Domingos, Santo Antonio/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.939.170/0002-33, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte-JUCERN, conforme Declaração de Firma Individual arquivada sob o NIRE de nº 24900219556, em 15.08.2010, naquele ato representada por seu titular, Milton Duarte de Araújo, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Ana Dalva de Lima Araújo, empresário, portador da C.I nº 539.446-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.386.104-78, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Costa, nº 13, Q 15, Bloco D, Capim Macio, os proprietários e intervenientes hipotecantes, MILTON DUARTE DE ARAÚJO e ANA DALVA DE LIMA ARAÚJO, acima qualificados, D E R A M o imóvel objeto da presente matrícula, em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, em favor da AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - AGN, sociedade de economia mista, constituída pela Lei Estadual nº 7.462, de 02.03.1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.848.103/0001-02, para garantia de um crédito no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil), em moeda corrente, crédito deferido na conformidade do ANEXO I – QUADRO DE USOS E FONTES e ANEXO II – CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES, que daquela cédula passa a fazer parte integrante, para aquisição de aporte de capital em inversões circulantes (capital de giro), observadas as cláusulas e condições seguintes: FONTE DOS RECURSOS: Programa de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial – PROEMPRESA – Recursos Próprios da AGN. DESEMBOLSO: em uma única parcela, a ser liberada após o competente registro cartório desta cédula, da seguinte forma: a) R\$ 22.696,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), relativos à máquinas e equipamentos); b) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) referentes à Taxa de Concessão de Aval-TCA; c) R\$ 243.104,00 (duzentos e quarenta e três mil e cento e quatro reais), concernentes à aporte de capital em inversões circulantes (capital de giro) conforme ANEXO I - QUADRO DE USOS E FONTES e do ANEXO II - CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES; ENCARGOS FINANCEIROS - a) Os juros devidos à taxa efetiva de 2,00% (dois vírgula zero por cento) ao mês, equivalente à taxa efetiva de 26,82% (vinte e seis vírgula oitenta e dois por cento), ao ano, sendo o valor dos juros calculado e capitalizado mensalmente no dia 25 de cada mês e pagos juntamente com as parcelas vincendas de principal, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário no período de cálculo; b) Durante o período de carência, que será de 06 (seis) meses, os juros serão calculados e capitalizados mensalmente e incorporados ao saldo devedor; c) O imposto sobre Operações Financeiras – IOF incidirá sobre os valores ajustados, de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil; d) No caso de supressão da Taxa de juros ora fixada ou proibição do seu uso, fica a AGN, desde já, autorizada a utilizar outras formas legais de remuneração, ficando, de logo, estabelecido que, havendo parâmetro oficial substitutivo da taxa de juros, este prevalecerá desde quando a aplicação da referida taxa, independentemente da data da decisão, se revelar juridicamente impossível; e) Quando no mês de cálculo não existir a data prevista para cálculo dos encargos financeiros, o cálculo far-se-á no primeiro dia útil subsequente; e f) Para fins de capitalização dos encargos financeiros, inclusive de inadimplemento, por dia útil, os feriados municipais e estaduais serão considerados como dias úteis. PRAZOS: Datas de Pagamento: 1ª Parcela de Amortização do Principal e Encargos: 25.09.2012/ 42ª Parcela de Amortização do Principal e Encargos: 25.02.2016 — Carência: 06 (seis) meses — Amortização do Principal e Encargos: 42 (quarenta e dois) meses — Total: 48 (quarenta e oito) meses. FORMA DE PAGAMENTO - O principal da dívida será reembolsado em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, calculada pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 25.09.2012 e a última em 25.02.2016. PRAÇA DE PAGAMENTO - A EMITENTE/CREDITADA pagará todas as responsabilidades decorrentes daquele instrumento de crédito na Rua Seridó, nº 466, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.020-010, sede da AGN, ou, alternativamente, através da rede bancária via boleto, na conformidade do disposto na Cláusula 6 FORMA DE PAGAMENTO, ali mencionada. ENCARGOS POR	

Assinado eletronicamente por: ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 31/07/2023 11:09:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/WS9LB-IMU7F-PGRVX-1DQCR> ou, pelo QRCode





Valide aqui
este documento

COMARCA DE NATAL RN	REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA Registro Geral - Livro Nº 2	BEL. LUIS CELIO SOARES OFICIAL VALERIA DELIA ORCIBERROS AMÉLIA DE LIMA OLIVEIRA ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO SUBSTITUTAS	SILVANA MARIA TEIXEIRA DE BRITO ADRIANA MARIA DE SOUZA DENISE GONCALVES DE MACEDO AUTORIZADOS	Matrícula: 32.563	Pág. 4
				<u>INADIMPLENTO:</u> Será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela vencida da dívida. Na hipótese de impontualidade no pagamento das obrigações ora assumidas, inclusive o inadimplemento das obrigações discriminadas no QUADRO DE USOS E FONTES (ANEXO I) poderá a AGN considerar vencido antecipadamente aquela nota, sendo exigível – de – imediato – o valor total do débito e seus encargos, acrescendo-se, ainda, ao saldo devedor, a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total do débito vencido, mais os juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano. Caso a AGN tenha que recorrer à cobrança extrajudicial ou as medidas judiciais para o recebimento de qualquer valor devido em razão daquela cédula, responderá a EMITENTE/CREDITADA, ainda, pelo pagamento das despesas de cobrança e honorários aqueles no patamar de 10% (dez por cento) na hipótese de cobrança extrajudicial, e de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial, tudo sobre o montante objeto da cobrança, sem prejuízo, na eventual adoção de medidas judiciais das custas e demais verbas de sucumbência estipuladas em juízo. Tais despesas deverão ser liquidadas juntamente com o valor devido; figurando, ainda, como Intervenientes Garantidores/Solidários/Avalistas: <u>MILTON DUARTE DE ARAÚJO e sua esposa ANA DALVA DE LIMA ARAÚJO</u>, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, empresários, ele portador da C.I nº 539.446-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.386.104-78, ela portadora da C.I. 840.109-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 512.785.534-87, residentes e domiciliados nesta capital na Rua Francisco Fernandes Costa, nº13, Q 15, Bloco D, Capim Macio; <u>GARANTIA COMPLEMENTAR:</u> A referida operação de financiamento está enquadrada no Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas – FAMPE, de responsabilidade do <u>SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE</u>, denominado <u>INTERVENIENTE GARANTIDOR COMPLEMENTAR/AVALISTA</u>, representado por sua bastante procuradora, <u>AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – AGN</u>, já qualificada, naquele ato representada pelo seu Diretor Presidente, João Augusto da Cunha Melo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 190.740-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.896.354-34, que garante o pagamento à AGN até o limite de R\$ 150.000,00, valor este que será atualizado com base nos mesmo percentuais de incidência de encargos sobre o valor do financiamento. Se o SEBRAE vier a honrar a garantia prestada, ficará sub-rogado nos direitos creditórios do financiamento, até o montante efetivamente pago, respeitado o direito de preferência da AGN sobre as demais garantias constituídas pelo instrumento e ingressará no processo de execução como litisconsorte ativo. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquela cédula da qual fica uma via arquivada neste cartório na competente pasta do livro "2" de Registro Geral.- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000001059876. Protocolo nº 53.248 (JA). O referido é verdade e dou fé. Natal/RN, em 16/03/2012. <i>Adriana Maria de Souza</i> Oficial do Registro Averbação 5 Procede-se a esta averbação, para constar a alteração nas Cláusulas "5" de <u>PRAZOS - Datas de Pagamento:</u> 1ª Parcela de Amortização do Principal e Encargos: 25.05.2013/42ª Parcela de Amortização do Principal e Encargos: 25.10.2016 - <u>Amortização do Principal e Encargos:</u> 42 (quarenta e dois) meses - <u>Total:</u> 42 (quarenta e dois) meses;" e, "6" de <u>FORMA DE PAGAMENTO</u> - O principal da dívida, juntamente com os encargos estabelecidos na Cláusula 4, será reembolsado em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, calculadas pela	

Assinado eletronicamente por: ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;

Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 31/07/2023 11:09:3

Valide este documento acessando: <https://valida.anoregbrn.org.br/WS9LB-1MU7F-PGRVX-1DQCR> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

MARIA JOSE BRANCO SOARES
BEL STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL WOLANE DE LIMA CARVALHO
VALERIA DE LIMA COELHO
ANA CLAUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA

AUTORIZADOS

DESLUCIEN BATISTA DE MACEDO
ANA SAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

AUTORIZADOS

Matrícula: 32.563

Pág. 5

Tabela Price, vencendo-se a primeira em 25.05.2013, e a última em 25.10.2016. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Obriga-se a **EMITENTE/CREDITADA** a realizar e a custear, neste 7º Ofício de Notas - Registro de Imóveis da 3ª Zona, o registro daquele aditivo. Na hipótese da não realização do citado registro cartorário e em caso de inadimplemento das obrigações ajustadas no título ora citado, fica a AGN autorizada a realizá-lo diretamente, incluindo todas as respectivas despesas no saldo devedor relativo ao financiamento contratado; **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** São integralmente ratificadas todos os demais termos, cláusulas e condições do instrumento creditício ora aditado, não expressamente modificados por força do daquele aditivo, passando a constituir juntamente com este instrumento um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Este mesmo aditivo encontra-se arquivado juntamente com a cédula anteriormente registrada, na pasta de Cédulas 2013. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia FDJ nº 7000001308217. Protocolo nº 60.129

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN em 14/01/2013.

Oficial do Registro

AV-6- 32.563. (ADITIVO) - Prenotação nº 71.069.

DATA: 02.07.2014.

Nos termos do instrumento particular - aditivo nº 02, à cédula objeto do R-4 retro, datado de 27 de maio de 2014, procedo esta averbação para constar que a devedora **M. DUARTE DE ARAÚJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ME;** e o credor **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE**, anteriormente qualificados, acordaram alterar o **valor do título** para RS 261.590,74 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais e setenta e quatro centavos); **encargos financeiros:** a) juros devidos à taxa efetiva de 1,2% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 15,39% ao ano, sendo calculados e capitalizados mensalmente no dia 25 de cada mês e pagos mensalmente durante o período de carência e durante o período de amortização, juntamente com as parcelas vincendas de principal, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo; b) durante o período de carência, que será de 03 meses, os juros serão calculados e capitalizados mensalmente e pagos em 03 parcelas mensais e sucessivas; **prazos:** datas de pagamentos: 1ª parcela de encargos: 25.06.2014; 2ª parcela de encargos: 25.07.2014; 3ª parcela de encargos: 25.08.2014; 1ª parcela de amortização do principal e encargos: 25.09.2014; 60ª parcela de amortização do principal e encargos: 25.08.2019; **amortização do principal:** 60 meses - **total:** 63 meses; **forma de pagamento:** o principal da dívida, juntamente com os encargos acima estabelecidos, será reembolsado em 60 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25.09.2014 e a última em 25.08.2019. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000001831158 e FRMP nº 000000594122. (tt/fr). referido é verdade e dou fé,

Oficial de Registro.

AV. 7 - 32.563. (ADITIVO) - Prenotação nº 85.542 (09/05/2016)

DATA: 13.05.2016

Nos termos do instrumento particular - aditivo nº 03, à cédula objeto do R-4 retro, datado de 22 de abril de 2016, procedo esta averbação para constar que a devedora **M. DUARTE DE**

Assinado eletronicamente por: ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 31/07/2023 11:09:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/WSS9LB-1MU7F-PGRVX-1DQCR> ou, pelo QRCode

CECRN



Valide aqui
este documento

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
SUBSTITUTOS

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIDNE SILVA
AUTORIZADOS

DEUSILADEBIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

Matrícula: 32.563

Pág. 7

privativa e 12,50m² de área de garagem, 36,53m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 3584,606/9000 avos do terreno próprio, constituído pelos lotes 167 e 168 da quadra 07, medindo 900,00m² de superfície, com direito ao uso de uma vaga de garagem. Vê Certidão e Habite-se, arquivados neste Cartório. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia de FDJ nº 7000003478479 e FRMP nº 0000001614493. (li). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN201910949790080519HPG. O referido é verdade e dou fé. Substituído Oficial de Registro.

7o Ofício de Notas de Natal

Oficial: Luis Célio Soares

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935 Capim Macio CEP: 59078-570 - Natal/RN

Tel: (84)4008-5858

web site: www.7cartorio.com.br e-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **094979.2.0032563-12**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Natal, 31/07/2023.

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo	101337
Data Emissão	31/07/2023
Nº Guia	094
Nº Selo	
RN202300949790155922PYY	



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202300949790155922PYY

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 31/07/2023 11:09:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/WS9LB-1MU7F-PGRVX-1DQCR> ou, pelo QRCode

CECERN